

Lei nº 466/98

Autoriza abertura de crédito especial e das outras providências.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e em Decreto Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 34.886,39 (trinta e quatro mil e oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), com a seguinte dotação:

020408421881056	Ampliação do crédito CEMAB. Conv. c/a SEE	R\$ 34.886,39
411000	Obras e Instalações	

Parágrafo único - Este projeto fica extensivo ao Plano Anual.

Artigo 2º - O valor da dotação acima descrita destina-se a cobrir despesas com a ampliação do crédito do Centro Educacional Municipal Américo Bonamichi, de acordo com o convênio entre a SEE - Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura Municipal de Inconfidentes.

Artigo 3º - Como recurso fica o Executivo Municipal autorizado a anular parcial ou totalmente dotações do próprio Orçamento Programa para o exercício de 1998, conforme disposto no artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4320/64, c/c a Lei do Orçamento Programa.

Artigo 4º - Fica autorizado a abertura de créditos Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) no Des



para fixada, para suprir a presente dotação orçamentária se a mesma tornar-se insuficiente.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Inconfidentes, 16 de abril de 1998.

  
DÉCIO BONAMICHI  
PREFEITO MUNICIPAL